





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 07/2023

Às 09h15min do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luís Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Deivis Augusto Nachif Fernandes, para procederem ao recebimento dos envelopes "A" e "B" referentes ao Convite nº 07/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de calçada em torno da quadra da creche localizada na Rua Jocelino Campos Ramos, nº O-3196 – Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili - Pederneiras/SP, dos licitantes convidados pela Administração, conforme documentos anexados ao referido processo licitatório, bem como das empresas que manifestaram interesse na participação com antecedência de até 24 horas antes do dia previsto para a entrega das propostas, nos termos da Cláusula 3ª do Edital. Dando início aos trabalhos, foram recebidos e vistados os envelopes "A" e "B", das empresas convidadas ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FIPE ENGENHARIA LTDA e TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, ambas sem representantes legais presentes e; a empresa SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, que manifestou o interesse em participar, também sem representante legal presente, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "A", constatando-se, que a empresa SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou a Prova de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), com prazo de validade vencido em 03/06/2023, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea "a", da Cláusula 5ª do edital, e que a empresa FIPE ENGENHARIA LTDA apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Mobiliários, com o prazo de validade vencido em 20/12/2022, porém apresentou Declaração de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual esta Comissão houve por bem, face ao disposto no subitem 5.1.1.2 alínea "i", da cláusula 5ª do edital, que concede o prazo de cinco dias úteis para a regularização do documento, nos termos da lei nº 123/2006. Quanto às demais empresas foi constatado que a documentação estava tudo em ordem. Verificou-se, ainda, que todas as empresas apresentaram Declaração de que as mesmas estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será verificada a autenticidade dos documentos obtidos via internet, assim como o julgamento definitivo da Habilitação, cujo resultado será disponibilizado no site assim como publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L)


JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro da C.M.L)


DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES
(Membro da C.M.L)